

1 ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E
2 EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e
3 dezesseis, realizou-se a trigésima sexta reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão que teve início às nove horas e vinte minutos, sob a presidência da Pró-Reitora
5 de Ensino, a professora **Ana Alves Neta**, e contou com a participação do Reitor
6 Substituto Professor **Edmilson Tadeu Cassani** e dos seguintes membros: **Charles**
7 **Bernardo Buteri** substituto formalmente constituído do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-
8 Graduação e Inovação, **Kleber Carvalho dos Santos**, substituto formalmente
9 constituído do Pró-Reitor de Extensão, **Renato Afonso Cota Silva** e **Dinamor**
10 **Chicarelli do Nascimento**, representantes dos Diretores de Ensino ou cargo equivalente
11 nos *campi*; **Farley Jean de Souza**, representante dos Diretores de Pesquisa, Pós-
12 Graduação e Inovação ou cargo equivalente nos *campi*; **André Felipe Gonçalves**
13 **Gomes** representante dos Discentes; **Sônia Regina Serra da Silva** representante dos
14 Técnicos Administrativos. Tomaram posse nesta reunião os novos Membros da CEPE,
15 Representantes dos Docentes: **Wilma Maria Pereira** e o suplente **Carlos Magno**
16 **Moreira de Oliveira**, **Geraldo Magela Matos** suplente de **Marcos de Oliveira** que
17 justificou a ausência; Representantes dos Técnicos Administrativos: **Claudiane**
18 **Moreira Costa** e o suplente **Elson Dias de Oliveira**. A Discente suplente **Regina**
19 **Vieira da Costa**, assumiu como membro titular devido vacância de Bárbara de Oliveira
20 Aguiar. Foram reconduzidos a um novo mandato os Membros representantes dos
21 Técnicos Administrativos: **Francisco José Calixto Júnior**, com ausência justificada, e a
22 suplente **Sônia Regina Serra da Silva**. A professora Ana Neta deu as boas vindas e
23 agradeceu a todos pela disponibilidade em contribuir com o IFNMG. Afirmou que ser
24 Membro da CEPE não é uma tarefa simples pois exige a dedicação de debruçar-se sobre
25 os processos e analisá-los com um olhar a mais. Falou do papel de apreciação desta
26 Câmara e ressaltou que a nossa instituição precisa responder cada vez melhor às
27 demandas dos segmentos e da sociedade, e que participar da CEPE é uma
28 importantíssima forma de compreender essas demandas, debater e propor soluções.
29 Complementou que participar da CEPE requer coerência em tentar entender o problema
30 do discente que muitas vezes recorre a esta Câmara buscando uma instância neutra para
31 situações não resolvidas no âmbito dos *campi*. O Reitor substituto, Professor Edmilson

32 Tadeu Cassani, lembrou que o IFNMG é uma instituição jovem, mas que vem se
33 desenvolvendo em ritmo acelerado, e que os trabalhos da CEPE são de suma
34 importância para dar segurança, inclusive nas ações do Conselho Superior, para fazer o
35 Instituto seguir dando passos largos. Os pró-reitores aproveitaram a ocasião para
36 destacar a importância da mobilização de todos servidores e alunos na luta contra o
37 mosquito *Aedes aegypti*. Segundo o professor Edmilson, que esteve em Brasília no
38 início da semana, está havendo uma grande mobilização de todos Ministérios e
39 Secretarias para tomada de ações e no IFNMG não pode ser diferente. Solicitou que
40 levassem as informações para reuniões, para salas de aula, para as igrejas, para a
41 comunidade. Afirmou que a repetição e persistência levarão ao êxito. A Professora Ana
42 ressaltou que a solicitação da Presidência da República, dos Ministérios, da Reitoria e
43 que deve ser também a nossa é que sejamos obcecados no combate ao mosquito.
44 Afirmou que como não há solução imediata, nós enquanto educadores temos o papel de
45 replicar as informações buscando conscientização e mudança de postura em todos os
46 nossos ambientes de rotina. Logo após ocorreram as apresentações dos novos Membros
47 da CEPE e dos demais presentes, seguida da cerimônia de posse com assinaturas do
48 Termo de Posse e momento para fotografias. Dando continuidade a Presidente
49 apresentou os pontos de pauta encaminhados previamente aos Membros: ***Processos***
50 ***para deliberação:*** 1) Nomeação dos Membros da CEPE representantes Docentes,
51 Discentes e Técnicos Administrativos; 2) Processo N° 23414.000800/2014-78
52 Apreciação da unificação dos procedimentos de avaliação dos cursos técnicos
53 integrados do IFNMG; **a Professora Ana Neta justificou que foi retirado da pauta**
54 **porque o documento foi feito em forma de texto e a equipe da PROEN já está**
55 **trabalhando com a sua inserção em forma de artigos no Regulamento dos Cursos**
56 **Técnicos para apreciação na próxima reunião;** 3) Calendários 2016 dos *campi*
57 Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni;
58 4) Processo N° 23414.000817/2015-14 Apreciação da proposta de alteração do
59 Regulamento para Gestão da Atividade Docente; **A Presidente informou que também**
60 **foi adiado para próxima reunião;** 5) Processo N° 23392.000286/2015-57 Apreciação
61 de correção/validação de alguns processos de aproveitamento de disciplinas entre cursos
62 do *Campus* Arinos; 6) Processo N° 23414.000110/2016-81 Apreciação da consulta de

63 discentes sobre participação de alunos menores de 18 anos nos Órgãos Colegiados
64 Superiores do IFNMG; 7) Processo 23393.00043/2016-90 Reestruturação da ementa de
65 Sociologia Rural do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do *Campus* Januária; 8)
66 Processo Nº 23414.001037/2015-83 Normas para Oferta de Carga Horária
67 Semipresencial em Cursos Presenciais no Âmbito do IFNMG. **Foi retirado da pauta**
68 **porque as normas deverão se desdobrar em dois documentos um para os cursos**
69 **técnico e outro para os cursos superior, retornará na pauta da próxima reunião.**
70 **Processos para distribuição:**1) Implantação do curso de Engenharia Civil do *Campus*
71 Pirapora; 2) Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Informática Integrado ao
72 Ensino Médio – *Campus* Montes Claros. Aprovada a pauta a Pedagoga da PROEN,
73 Maria das Graças Rodrigues Mendes, iniciou a apresentação do **item 3** da pauta,
74 informou que os calendários recebidos foram analisados pelos Departamentos de Cursos
75 Técnicos e Superiores e as correções necessárias foram efetuadas pelo *campi*.
76 Apresentou calendário referência com o início e término dos períodos letivos de cada
77 *campus* e dos cursos concomitantes/subsequentes e PROEJA. Informou que estava
78 apresentando um calendário referência mas que os Membros receberam os calendários
79 na íntegra. Explicou que a análise dos calendários baseia-se na legislação e nas
80 orientações dos Regulamentos do IFNMG. Demonstrou a previsão dos feriados, das
81 férias de 45 dias, recessos dando ênfase ao período de 10 a 14/10 que foi adotado pelos
82 *campi* Arinos, Porteirinha e Teófilo Otoni. Respondendo a questionamento Graça
83 esclareceu que ao perceber, por exemplo, um excesso de sábados letivos e adotando o
84 recesso da semana de outubro, a PROEN busca orientar o *campus* para uma maior
85 coerência. Paula Francisca, pedagoga da PROEN, esclareceu que as exceções não
86 contempladas, apresentadas nos slides, não condizem mais porque os slides foram
87 elaborados no dia anterior e hoje os *campi* já encaminharam as correções por e-mail.
88 Gabriel Carvalho e Ana Cecília, diretores dos Departamentos de Ensino Superior e
89 Técnico respectivamente, explicaram sobre alterações necessárias no decorrer do ano
90 letivo no que tange aos calendários, o Conselho Superior definiu que se não houver
91 alteração no início e término do ano letivo só precisa ser aprovado pelo Conselho
92 Gestor do *campus* e dar ciência à Pró-Reitoria de Ensino, mas se houver alteração no
93 início e término deverá ser apreciado pelos Órgãos Colegiados Superiores do IFNMG. A

94 Diretora de Ensino do *Campus* Avançado Janaúba, Dinamor justificou que o calendário
95 ainda não foi encaminhado porque após os trabalhos da comissão para elaboração do
96 calendário, as coordenações e os docentes apresentaram várias sugestões, dentre elas
97 fixar o sábado letivo para o segundo sábado de cada mês, as sugestões causaram
98 alterações em todo o calendário. Durante as discussões dos calendários foram
99 levantados questionamentos sobre quantidade de sábados letivos, prazo para os diários
100 serem entregues aos professores no início do período letivo e a possibilidade dos *campi*
101 compartilharem entre si os calendários. **A Câmara deliberou que: 1) os Calendários**
102 **fossem socializados entre os *campi*, para conhecimento do itinerário, proposições**
103 **de trabalhos, períodos de início e término dos períodos letivos, eventos**
104 **institucionais, prazos e outras informações, que poderiam incitar provocações, no**
105 **sentido de enriquecer as propostas de calendários e, na medida do possível,**
106 **apresentar propostas mais uniformes; 2) sejam definidos nos calendários como**
107 **limite de prazo de envio das listas dos estudantes matriculados aos docentes os 5**
108 **(cinco) primeiros dias letivos do período vigente, e quando for o caso, as**
109 **atualizações das listas sejam feitas e divulgadas de acordo com a necessidade. A**
110 **intenção é que o registro de frequência aconteça fidedignamente, tendo assegurada**
111 **a legitimidade do vínculo escolar ou acadêmico do estudante com a instituição e 3)**
112 **os *Campi* fossem alertados sobre o cumprimento efetivo dos sábados letivos, bem**
113 **como a garantia da produtividade destes. Para a elaboração dessa recomendação**
114 nomeou-se uma comissão tendo como membros: Claudiane Moreira Costa - Membro da
115 CEPE, Claudilene Campos Farias - Técnica em Assuntos Educacionais - PROEN, e
116 Paula Francisca da Silva Pedagoga - PROEN. **Os calendários 2016 dos *campi***
117 **Almenara, Araçuaí, Arinos, Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Teófilo**
118 **Otoni foram aprovados por unanimidade e serão encaminhados ao Colégio de**
119 **Dirigentes e Conselho Superior.** Dando continuidade o Professor Gabriel fez histórico
120 de encaminhamento do processo **item 5** da pauta, explicou que em um período de datas
121 próximas no site do *campus* estava disponível um regulamento interno e foi aprovado o
122 Regulamento dos Cursos Superiores do IFNMG, ambos regulamentavam
123 aproveitamento de disciplinas, porém de formas diferentes. Foram concedidos
124 aproveitamentos baseados no regulamento interno do *campus* quando já estava

125 vigorando o institucional. Claudiane esclareceu que os aproveitamentos foram
126 concedidos baseados nas ementas e ao chegar na secretaria verificou-se o equívoco.
127 André questionou sobre a carga horária. Gabriel esclareceu que o regimento interno
128 previa compatibilidade de 75% da ementa enquanto o Regulamento do IFNMG diz que
129 deve ser 100% compatível tanto a carga horária quanto a ementa. Complementou que ao
130 assumir o Departamento de Ensino Superior verificou que é uma fragilidade no
131 Regulamento do IFNMG e que após pesquisa verificou que é o único no país que pede
132 100% e afirmou que a revisão do Regulamento dos Cursos Superiores deve ser
133 apreciado em março. Farley sugeriu uma complementação de carga horária, uma
134 espécie de adaptação, para não ferirmos o Regulamento, evitando inclusive abrir
135 precedentes. O Prof. Kleber questionou se a disciplina em questão era pré-requisito e se
136 o aluno foi aprovado na disciplina sequente. André pediu bastante cautela na análise
137 resguardando o direito do aluno, defendeu que o discente não pode pagar por um erro
138 institucional. **A CEPE deliberou que o processo seja devolvido à origem solicitando**
139 **que o *campus* verifique se o aluno foi aprovado nas disciplinas que exigiam a**
140 **disciplina em questão como pré-requisito e que em caso afirmativo aplica-se o art.**
141 **112 do Regulamento dos Cursos Superiores que se refere ao aproveitamento de**
142 **conhecimentos e experiências anteriores e em caso negativo o processo retorna à**
143 **CEPE para solicitar ao Conselho Superior quebra do art. 104 do Regulamento dos**
144 **Cursos Superiores por entender que a CEPE não pode fazê-lo em um documento**
145 **aprovado no Conselho.** Antecipou-se o item 7, Gabriel Carvalho, Diretor do
146 Departamento de Ensino Superior, justificou que a ementa do curso estaria sendo
147 alterada para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações
148 Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena Lei nº
149 11645/08 e Resolução CNE/CP 01/04. **O Processo 23393.00043/2016-90**
150 **Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e**
151 **Ambiental do *Campus* Januária alterando a Ementa da disciplina Sociologia Rural**
152 **foi aprovada por unanimidade.** Em seguida Jaqueline, Técnica em Assuntos
153 Educacionais da PROEN, expôs questionamentos encaminhados por discentes do
154 *Campus* Montes Claros, via ofícios, solicitando esclarecimentos quanto à participação
155 de alunos menores de 18 anos nos Órgãos Colegiados Superiores do IFNMG uma vez

156 que a legislação dos IF'S define que cinquenta por cento das vagas são destinadas ao
157 ensino médio e prioritariamente na modalidade integrada. Os discentes questionam o
158 artigo 13 do Regimento da CEPE que prevê que somente são elegíveis os alunos com 18
159 anos completos na data de publicação do edital, alegam que a maioria dos discentes dos
160 cursos integrados possuem idade inferior e com essa determinação do Regimento ficam
161 sem representatividade tanto na CEPE quanto no Conselho Superior. Jaqueline
162 informou que a Pró-Reitoria de Ensino solicitou parecer da Procuradoria Federal. Dr.
163 Gilvan em seu parecer apresenta relatório, apreciação da consulta transcrevendo o
164 Código Civil Brasileiro e por fim o parecer conclusivo da Procuradoria: “a) *Em relação*
165 *aos alunos menores de 16 anos, sendo absolutamente incapazes, não podem praticar*
166 *nenhum ato da vida civil, todos os atos de que necessitem devem ser praticados por*
167 *seus pais ou tutores, que os representam. Assim, por óbvio, fica inviabilizada a*
168 *participação desses alunos na composição dos órgãos colegiados do IFNMG, posto*
169 *que todos os atos deveriam ser praticados por seus pais ou tutores; e assim, na prática,*
170 *ao final, quem na verdade estaria integrando o órgão colegiado seriam eles (os pais ou*
171 *tutores) e não os alunos. b) Em relação aos alunos maiores de 16 e menores de 18 anos,*
172 *em que pese não encontrar proibição do ponto de vista legal para a participação deles*
173 *na composição dos órgãos colegiados esse fato demandaria a participação conjunta do*
174 *seu representante legal afim de assisti-lo na prática de todos os atos por eles*
175 *praticados, sob pena de tornar o ato do órgão colegiado passível de nulidade,*
176 *especialmente os atos de conteúdo decisório, como por exemplo, os atos do Conselho*
177 *Superior. Dessa forma, nesse caso, como dito, apesar de não vislumbrar uma*
178 *inviabilidade jurídica na participação desses menores nesses órgãos, dados os*
179 *inconvenientes práticos da medida, entendo que a decisão cabe à própria instituição,*
180 *valendo-se de sua autonomia para elaboração de seus regulamentos internos. c)*
181 *Ocorrendo qualquer dos fatos elencados no artigo 5º, parágrafo único do Código Civil,*
182 *transcrito no item 10 desta nota, o menor adquire capacidade plena para a prática dos*
183 *atos da vida civil. Nessas situações, portanto, não haverá qualquer impedimento para*
184 *participação desses alunos em quaisquer dos órgãos colegiados do IFNMG, inclusive o*
185 *Conselho Superior. d) Por fim, recomendo que seria prudente alterar a redação do art.*
186 *13 do Regimento da CEPE para declarar que são elegíveis, além dos maiores de 18*

187 anos, todos os alunos, mesmo menores, mas que tenham a sua incapacidade civil
188 cessada por alguns dos fatos elencados no art. 5º, parágrafo único do Código Civil
189 Brasileiro. Essa mesma alteração deverá ser feita em todos os demais regulamentos
190 internos da instituição que tenham previsão semelhante.” Dando continuidade
191 Jaqueline leu o art. 5º do Código Civil Brasileiro. **A Câmara deliberou que o Processo**
192 **Nº 23414.000110/2016-81 Avaliação da consulta de discentes sobre participação**
193 **de alunos menores de 18 anos nos Órgãos Colegiados Superiores do IFNMG será**
194 **encaminhado ao Campus Montes Claros com cópia do parecer de Dr. Gilvan, que o**
195 **Regimento da CEPE deverá ser alterado de acordo com a recomendação da**
196 **Procuradoria e que cópia do parecer deve ser encaminhado a todos os campi para**
197 **conhecimento e alterações nos regulamentos internos no que couber.** Iniciou-se a
198 distribuição dos processos **1) Implantação do curso de Engenharia Civil do Campus**
199 **Pirapora tendo como pareceristas indicados: Maurício Ravel - Campus Montes Claros,**
200 **Eilson Santiago Campus Salinas e Geraldo Viegas Vargas- Campus Montes Claros e 2)**
201 **Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio –**
202 **Campus Montes Claros, pareceristas indicados: Patricia Lucas - Campus Salinas,**
203 **Alysson Trindade - Campus Diamantina, Alessandro Carneiro - Campus Pirapora.** Nada
204 mais havendo a tratar, a Pró-Reitora de Ensino, agradeceu aos presentes e determinou o
205 encerramento da reunião e a lavratura deste termo às doze horas e cinquenta e dois
206 minutos deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi a presente Ata, que após lida e, se
207 aprovada, será assinada por mim, Jaqueline Pereira Evangelista Sales, secretária, pela
208 Presidente bem como por todos os presentes.